PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 5.523, de 20 de março de 2014.

Abre Créditos Especiais

O Prefeito Municipal de Ubá, usando de suas atribuições legais e, devidamente autorizado pela Lei Municipal n° 4.183, de 18 de março de 2014,

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto ao orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Ubá, os créditos especiais abaixo discriminados sob a respectiva unidade orçamentária no valor de R$2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos reais).

02	Prefeitura Municipal de Ubá
02 07	Secretaria Municipal de Saúde
02 07 01	Fundo Municipal de Saúde
10 302 1314 2.082	Manutenção da Rede de Atenção às Urgências/SES/MG
Fonte: MAC	
3350 41	Contribuições
FICHA: 2360	R$1.200.000,00
10 302 1314 2.083	Manutenção da Rede de Atenção às Urgências/Ministério da Saúde
Fonte: BLMAC	
335041	Contribuições
FICHA: 2361	R$1.200.000,00

Art. 2º - Os Créditos Especiais abertos pelo artigo anterior serão cobertos com recurso oriundos do superávit financeiro apurado no exercício de 2013, conforme dispõe o art. 43, § 1º, da Lei Federal 4.320/64 e anulação parcial de dotação do orçamento vigente, conforme abaixo se especifica:

02 07 01 10 302 1314 1.018 0747 4490 51 R$ 1.200.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá, MG, 20 de março de 2014.

Edvaldo Baião Albino
(Vadinho Baião)
Prefeito de Ubá

Pedro Raymundo
Secretário Municipal de Finanças